

CONTRIBUIÇÕES DA CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE OBSTETRÍCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Vera Cristina Augusta Marques Bonazzi¹, Valdecyr Herdy Alves², Rita de Cássia Marques³, Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio⁴, Diego Pereira Rodrigues⁵, Estefânia de Oliveira Chereim⁶

Objetivo: conhecer o processo histórico de criação da Câmara Técnica de Obstetrícia e seus determinantes; identificar os motivos que ensejaram o apoio institucional oferecido à Enfermagem Obstétrica pela Câmara Técnica do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Metodologia: estudo sociohistórico, a partir de dados secundários e entrevistas semiestruturadas, analisados com base na análise de discurso. Resultados: a Câmara Técnica de Obstetrícia é um marco histórico de apoio à Enfermagem Obstétrica; suas ações proporcionaram avanços sociopolíticos no campo da autonomia. Conclusão: as Câmaras Técnicas de Obstetrícia/Saúde da Mulher apresentam papel relevante nas práxis, na regulação e na formação.

Descritores: Enfermagem, Enfermagem Obstétrica, Prática Profissional.

CONTRIBUTIONS OF THE CREATION OF THE MIDWIFERY TECHNICAL CHAMBER OF MINAS GERAIS REGIONAL COUNCIL OF NURSING

Objective: to know the historical process of the creation of the Midwifery Technical Chamber and its determinants; identifying the reasons that gave rise to the institutional support offered to Midwifery by the Technical Chamber of Minas Gerais Regional Council of Nursing (COREN-MG). Methodology: social-historic study, from secondary data and semi-structured interviews, which were analyzed based on discourse analysis. Results: midwifery Technical Chamber is a landmark in support to Midwifery; their actions provided sociopolitical advances in the field of autonomy. Conclusion: midwifery and Women's Health Technical Chambers play a major role in practice, regulation and training.

Descriptors: Nursing, Obstetric Nursing, Professional Practice.

CONTRIBUCIONES DE LA CREACIÓN DE LA CÁMARA TÉCNICA DE OBSTETRICIA DEL CONSEJO REGIONAL DE ENFERMERÍA DE MINAS GERAIS

Objetivo: conocer el proceso histórica de la creación de la Cámara Técnica de Obstetricia y sus determinantes; identificar los motivos que promovieron el soporte institucional ofrecido a la Enfermería Obstétrica por la Cámara Técnica del Consejo Regional de Enfermería de Minas Gerais (COREN-MG). Metodología: estudio socio-histórico, tomando como base datos secundarios y entrevistas semiestruturadas, analizado sen base alanálisis del discurso. Resultados: la Cámara Técnica de Obstetricia e sun marco histórico de soporte a la Enfermería Obstétrica; sus acciones proporcionaron avances sociopolíticos e nel campo de la autonomía. Conclusión: las Cámaras Técnicas de Obstetricia/Salud de la Mujer presenta nun papel clave en las praxis, en la regulación y en la capacitación.

Descritores: Enfermería, Enfermería Obstétrica, Práctica Profesional.

¹Enfermeira. Mestre em Enfermagem. Diretora dos Serviços de Enfermagem do Hospital Sofia Feldman, Minas Gerais. Email: veracam@globo.com

²Enfermeiro. Doutor em Enfermagem. Professor Titular da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

³Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Professora da Universidade Federal de Minas Gerais.

⁴Enfermeira. Mestre em Enfermagem. Conselheira do Conselho Federal de Enfermagem-Cofen.

⁵Enfermeiro. Mestre em Enfermagem. Universidade Anhanguera, Rio de Janeiro.

⁶Enfermeira. Mestre em Saúde Materno Infantil. Hospital Sofia Feldman, Minas Gerais.

INTRODUÇÃO

No final da década de 80, baseado em publicações da Organização Mundial da Saúde (OMS), o movimento pela humanização do parto e nascimento propôs mudanças no modelo de atenção ao parto, então predominantemente hospitalar⁽¹⁾, legitimando práticas humanizadas baseadas em evidências científicas, recomendou o uso de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, modificações nas rotinas hospitalares e o incentivo à atuação de Enfermeiras Obstétricas no parto normal⁽²⁾.

Grandes polêmicas entre as organizações profissionais ocorreram ao longo dos anos, tais como: movimento para fechamento da Casa de Parto de Juiz de Fora, em 2007; esforço empreendido pelos médicos para a aprovação do Projeto de Lei 7.703/2006⁽³⁾ que dispunha sobre o Exercício da Medicina, ameaçando a autonomia e o exercício profissional de várias profissões, inclusive da Enfermagem Obstétrica. Frente a esse cenário, e também diante das questões demandadas pela Enfermagem/Enfermagem Obstétrica, o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG) criou, em 2007, a Câmara Técnica de Obstetrícia (CTO).

Desse modo, o estudo teve como objetivos: conhecer o processo histórico de criação da Câmara Técnica de Obstetrícia e seus determinantes; identificar os motivos que ensejaram o apoio institucional oferecido à Enfermagem Obstétrica pela Câmara Técnica do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

METODOLOGIA

Estudo descritivo, de cunho sociohistórico com abordagem qualitativa, tendo como uma de suas vertentes o modelo dialético que, por estar situado no plano da realidade e no plano histórico, articula relações contraditórias que almejam a transformação social. O estudo foi realizado na sede do COREN-MG, especificamente na CTO, tendo sido submetido previamente ao Comitê de Ética da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, como prevê a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, obtendo aprovação conforme Protocolo nº 486.441/2013.

Os dados foram coletados por meio de pesquisa documental no CTO, localizando: registro das atas; relatórios de eventos e outros documentos. Além desses documentos, foram pesquisados os informativos do COREN-MG. As informações extraídas dos documentos selecionados foram catalogadas nas fichas apropriadas, descrevendo-se: tipo de documento, assunto, data da sua elaboração, local, autor, proprietário, descrição de aspectos/fatos relevantes, nome dos personagens e

espaço para observações que o pesquisador considerasse relevantes para a pesquisa.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com duas enfermeiras obstetras da CTO e uma integrante da Diretoria do Conselho. A participação ocorreu voluntariamente, após assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido. Visando o anonimato e o sigilo das informações, utilizou-se um código alfanumérico (EO 1, 2, 3), conforme a sequência de realização das entrevistas.

Os dados foram submetidos à técnica de análise crítica do discurso (ACD), proposta por Norman Fairclough⁽⁴⁾. A Análise Crítica do Discurso, enquanto prática discursiva, prioriza categorias como o contexto de produção, distribuição e consumo do discurso. O autor⁽⁴⁾ propõe alguns itens para essa análise: força dos enunciados, isto é, os atos de fala (promessas, pedidos, ameaças etc.); coerência dos textos, ou seja, como os consumidores compreendem o discurso, e; a intertextualidade dos textos, que diz respeito aos vários discursos que compõem o mesmo texto de forma manifesta, ou constitutiva (interdiscursividade), sendo esta última mais difícil de identificar⁽⁵⁾.

RESULTADOS

Para a Enfermagem Obstétrica de Minas Gerais e do país, em 2007, desencadearam-se vários conflitos e enfrentamentos com a categoria médica e entre os integrantes da própria categoria profissional, levando gestores e a própria sociedade a questionarem a legalidade das ações dessas profissionais no âmbito da assistência à mulher no ciclo gravídico puerperal. A Diretoria do COREN-MG, sentindo-se pouco instrumentalizada para responder às questões apresentadas, buscou ajuda da própria categoria/especialidade para oferecer o apoio necessário à Enfermagem Obstétrica, ao criar uma Comissão de Obstetrícia para apoiar o Plenário do COREN-MG nas questões referentes à área de saúde da mulher/obstetrícia. Assim entendeu a entrevistada EO2. Em contrapartida, na sua visão, a criação da Câmara partiu da necessidade da categoria, e não do Conselho, conforme seu depoimento: *A Câmara de Enfermagem Obstétrica, a gente criou ela mais por uma necessidade mesmo da comunidade, foram surgindo problemas, por exemplo, a Câmara de Assistência tinha muitas demandas de consulta, e a gente não dava conta de responder porque a gente precisa ter uma especialidade, então formamos esta Câmara.* (EO2)

O discurso contraditório indica a necessidade de reflexão sobre o lugar que cada participante ocupava no contexto histórico dos fatos: *A Câmara surgiu em decorrência da questão da necessidade das discussões, do fechamento da Casa de Parto de Juiz de Fora, que foi um marco para a gente*

da obstetria esse fato ter ocorrido, e as questões foram surgindo e aí foi [...] teve a necessidade dessa criação, da criação dessa Câmara para poder estar discutindo, poder estar pontuando questões voltadas para a enfermagem obstétrica.(E01)

Dimensão 1 - Contexto da produção de textos

A identificação dos textos e documentos políticos citados na Ata permitiu a construção de uma Linha do Tempo (figura 1), indicando a trajetória da construção e revelando o contexto da produção do texto de referência.

Figura 1: Linha do Tempo 1 - Fórum em defesa do exercício profissional do Enfermeiro Obstetra: trajetória, conjuntura e influência sociopolítica na produção do evento



Dimensão 2 - Contexto da prática

Segundo Fairclough, no contexto da prática, o elemento de análise é a prática em si, os agentes que são evocados, as atividades propostas e a relação com as práticas discursivas e sociais. Assim, a partir do Fórum, teve início um movimento nacional em apoio à Enfermagem Obstétrica,

quando esta começa a ser ouvida e a ter maior visibilidade junto à Instituições como o Sistema COFEN/COREN, Associação Brasileira de Enfermagem Obstétrica (ABENFO) e Instituições de Ensino da Enfermagem. Esse movimento desencadeou várias ações para atender às propostas deliberadas no Fórum, descritas na Ata.

Figura 2: Linha do Tempo 2 - Fórum em defesa do exercício profissional do enfermeiro obstetra: contexto da prática social e política desencadeado a partir do I Fórum.



O COREN-MG, frente às reivindicações da categoria, realizou ampla divulgação na mídia escrita e eletrônica sobre o parto normal e a atuação da Enfermeira Obstetra, como

as propagandas veiculadas na revista da TAM Linhas Aéreas (Imagem 3), Ano 02, nº 15, março de 2009, e nos sites do Sistema COFEN/COREN em comemoração à Semana da Enfermagem.

Revista "TAM NAS NUVEIS": Divulgação sobre parto normal e atuação da Enfermeira Obstétrica: Ano 02 nº 15, de 2009. p. 21



Fonte: COFEN, 2009.

Dimensão 3 - Consumo e Distribuição do Discurso

Na visão das participantes, o impacto social e político do apoio da CTO e do COREN-MG foi a mudança da opinião dos profissionais sobre o Órgão. Segundo a ACD, de Fairclough, a mudança ocorre por ser o discurso uma prática social que pode provocar ressignificações dos sujeitos, do seu papel em sociedade, da vida social e o estabelecimento de novas relações de poder e novas hegemonias.

Mudança percebida nos depoimentos: *de alguns anos para cá uma visibilidade cada vez maior, ela é importante nesses momentos, porque antes a gente não ouvia falar do enfermeiro obstetra, então, a Câmara Técnica trabalhou, os enfermeiros também trabalharam para que fossem reconhecidos e identificados como membros de uma equipe multiprofissional que presta uma assistência direta ao binômio mãe e filho, na família de forma geral. (...) eu percebo isso hoje na Secretaria de Estado, antes não se falava em enfermeiro obstetra, era enfermeiro, hoje já tem uma questão mais direcionada, é assunto materno infantil (EO1).*

Já para outra participante, o impacto sociopolítico da criação e as ações de mobilização da CTO, o apoio do COREN-MG, da ABENFO-MG, determinaram a ampliação dessas Câmaras Técnicas nos demais Conselhos e o fortalecimento da Enfermagem Obstétrica. Também, a participação desses órgãos de classe na definição das políticas públicas, tendo o Enfermeiro Obstetra como ator estratégico na mudança do modelo de atenção às mulheres. *Eu penso que a partir dessas questões que começaram acontecer, como fechamento de serviço, profissionais precisando do apoio do conselho e tal, eu acho que isso foi mobilizando uma ampliação dessas câmaras técnicas nos demais conselhos e fortalecendo a enfermagem obstétrica nesse cenário e junto com uma mudança maior no Brasil, de participação desses órgãos de classe na definição das políticas públicas. (...) a gente teve o conselho sendo chamado para inúmeros eventos que se discutiu o papel da enfermagem obstétrica, a inserção do enfermeiro obstetra na área atual, não é, dentro da formação, das políticas de formação. O conselho começou a ser demandado como um órgão que representa essa classe como uma formação de políticas públicas, então eu acho que isso começou a acontecer em vários conselhos no Brasil, foi tudo mais ou menos nessa época e no COFEN. A representação do COFEN dentro do ministério da saúde, dentro das políticas públicas no MEC, as políticas de formação. Eu acho que as coisas aconteceram juntas, na medida que ocorreram as políticas para incentivar a formação, possibilitar a inserção dos enfermeiros nas equipes, os enfermeiros foram se formando (...). Então eu acho que ocorreu tudo bem simultaneamente, a medida que uma coisa começa a demandar outra e a fortalecer. (EO3)*

DISCUSSÃO

A criação da CTO do COREN-MG iniciou o movimento em defesa do exercício profissional da Enfermagem Obstétrica

em Minas Gerais e no país, objetivando a autonomia e o reconhecimento dessas profissionais na mudança de modelo assistencial ao parto normal e na redução dos altos índices de cesarianas vigentes no país.

Para análise, foi escolhido como documento base a "Ata do I Fórum em Defesa do Exercício Profissional dos Enfermeiros Obstetras"⁽⁶⁾, que ocorreu em 30 de janeiro de 2008. Realizado em Belo Horizonte (MG), na Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, contou com a participação de representantes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), de vários conselhos regionais, de unidades de saúde nas quais as enfermeiras obstetras tinham autonomia profissional e de cursos de Enfermagem da Região Sudeste, totalizando 80 participantes⁽⁶⁾.

A Plenária Final presidida por um Conselheiro Federal, representando o Presidente do COFEN, contou com a participação da Presidente do COREN-MG e da Conselheira Coordenadora da CTO do mesmo Órgão. O representante do COFEN enfatizou à época que o órgão financiaria pesquisas na área de Enfermagem e Enfermagem Obstétrica, assim como a criação do Grupo de Trabalho em Obstetrícia⁽⁶⁾.

A análise de influências considerou a conjuntura da elaboração do documento e os fatores que ensejaram a realização do Fórum. Ficou evidente que a criação da CTO teve vários fatores determinantes, todos interligados. A comunidade e a categoria de enfermagem buscavam, no Conselho, esclarecimentos sobre a atuação do Enfermeiro Obstetra, profissional pouco conhecido na sociedade, que começava a despontar na atenção ao parto normal em um modelo humanista⁽⁶⁾. Ao mesmo tempo, os enfrentamentos da Enfermagem Obstétrica ao Projeto de Lei que dispunha sobre o Exercício da Medicina, que ameaçava a autonomia desses enfermeiros obstetras, levava-os a buscar apoio das Instituições que os representavam⁽⁷⁾. A intensificação dos conflitos entre a Enfermagem e a categoria Médica, levou a CTO, com apoio da diretoria do COREN-MG, a realizar o Fórum objetivando discutir as dificuldades de atuação e inserção do Enfermeiro Obstetra no cenário de parto. A indignação e a necessidade de responder aos movimentos contrários à atuação e à autonomia da Enfermagem Obstétrica desencadearam o sentimento de defesa e o posicionamento do COFEN, perante os seus profissionais, na luta contra a hegemonia médica.⁽⁸⁾

Na Linha do Tempo, a Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986⁽⁹⁾, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem, e o Decreto Lei 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, em seus Artigos 8º e 9º ampliam esse entendimento, oferecendo aos Enfermeiros Obstétricos o respaldo legal para atuação na assistência à mulher, recém-nascido e família, e embasando a luta desses profissionais pela liberdade e dignidade de exercer suas atribuições na assistência ao parto⁽¹⁰⁾.

Outro documento apresentado e com grande influência na construção do texto analisado foi a Portaria GM/MS nº 985/1999, que criou o Centro de Parto Normal (CPN) no âmbito

do SUS⁽¹¹⁾, e definindo os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, a saber: um enfermeiro com especialidade em obstetrícia, um auxiliar de enfermagem, um auxiliar de serviços gerais e um motorista de ambulância. Essa Portaria embasou a Resolução COFEN nº 308/2006, que normatizou as responsabilidades do Enfermeiro quanto ao funcionamento de CPN e/ou Casas de Parto⁽¹²⁾. Essa transformação do discurso gerou conflitos prejudiciais aos Enfermeiros Obstetras levando à solicitação, pelos participantes dos grupos de trabalho no Fórum, de sua alteração como propostas de ações do sistema COFEN/COREN.

Diante do exposto, percebe-se que o conceito de intertextualidade, proposto por Fairclough, aponta para a produtividade dos textos, que podem transformar textos anteriores e reestruturar as convenções existentes^(5,12), implicando em uma dupla relação - dos textos na história e da história nos textos.

Outro documento relevante foi o Projeto de Lei (PL) nº 7.703/2006⁽⁷⁾, que levou os Enfermeiros Obstetras a proporem a formação de um Grupo de Trabalho (GT) para subsidiar a Câmara Técnica Assistencial do COFEN. Esse Projeto, conhecido como "Ato Médico", trouxe discussões e conflitos entre as profissões de saúde que se sentiram ameaçadas em sua autonomia, levando à necessidade de união para a luta/enfrentamento contra a hegemonia médica⁽¹³⁾. O GT propôs alterações para solucionar conflitos apontados e encaminhar aos conselhos regionais as argumentações contrárias, a fim de que fossem apresentadas e discutidas em reunião com o COFEN.

A criação de um Grupo de Trabalho para discutir e alterar a Resolução COFEN nº 308/2006 foi outra consequência desse Fórum. O primeiro encontro desse Grupo ocorreu no COREN-MG, culminando com a elaboração da Resolução COFEN nº 339/2008, normatizando a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas

de Parto, assim revogando a Resolução COFEN nº 308/2006⁽¹³⁾.

A partir da Análise Crítica de Discurso⁽⁴⁾, concebeu-se o discurso em um modelo tridimensional de maneira simultânea, não priorizando um em relação a outro. As três dimensões: contexto de influência/conjuntura, contexto da produção de textos e contexto da prática, associadas à escolha da "Ata do I Fórum em Defesa do Exercício Profissional dos Enfermeiros Obstetras"⁽⁶⁾, permitiram compreender o tipo de discurso, o contexto de sua elaboração, as concepções ideológicas e a hegemonia presentes no texto, mas, sobretudo, indicaram a necessidade de aprofundamento maior dessas concepções.

O impacto social e político que o apoio da CTO à Enfermagem Obstétrica tem provocado mostra a maior visibilidade desse profissional e o reconhecimento da sua atuação pela equipe de Saúde, pelos gestores e, principalmente, pela sociedade. A criação da CTO também alterou a visão dos profissionais sobre o próprio Conselho como Órgão fiscalizador que os representa e apoia nos momentos em que se põe em dúvida a legalidade de suas ações e também a sua autonomia profissional.

CONCLUSÃO

Compreender o processo histórico de criação da CTO do COREN-MG e analisar o significado dos avanços sociais e políticos do apoio oferecidos à Enfermagem e aos Enfermeiros obstétricos, à luz da percepção dos entrevistados e dos documentos analisados, permitiram constatar sua importância, pois mobilizou o Sistema COFEN/COREN, ABENFO Nacional e suas Seccionais, Instituições de Ensino e de Serviço, Ministério da Saúde e a própria sociedade, promovendo ações que permitiram a visibilidade e o reconhecimento do trabalho dos Enfermeiros Obstétricos como estratégia para a mudança de qualidade do modelo assistencial à mulher, recém-nascido e família, visando a redução das taxas de cesariana e o alcance dos Objetivos do Milênio estabelecidos pela OMS, como redução da mortalidade materna e infantil.

REFERÊNCIAS

1. Porto AAS, Costa LP, Velloso NA. Humanização da assistência ao parto natural: uma revisão integrativa. Rev. Ciência e Tecnologia. 2015; 1(1), 12-19.
2. Ministério da Saúde (BR). Diretriz nacional de assistência ao parto normal - relatório recomendado. Brasília (DF): MS; 2016.
3. Prata JA, Progianti JM, Pereira ALF. O contexto brasileiro de inserção das enfermeiras na assistência ao parto humanizado. Rev. Enferm UERJ. 2012; 20(1): 105-10.
4. Fairclough N. Discurso e mudança social. Brasília (DF): UnB; 2016.
5. Santos, EC, Bispo, DA, Dourado, DP. A Utilização da teoria Social do Discurso de Fairclough nos estudos organizacionais. Rev. Interdisciplinar. Gestão Soc.(RIGS). 2015; 4(1): 55-73
6. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (MG). Ata do Fórum em defesa do exercício profissional dos enfermeiros obstetras. Dispõe sobre o evento realizado pela instituição e seus desdobramentos. Brasília (DF): Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais; 2008.
7. Congresso Nacional (BR). Projeto de Lei 7703/2006. Dispõe sobre o exercício da medicina. Brasília (DF): Congresso Nacional; 2006.
8. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Nota de esclarecimento sobre autonomia da Enfermagem Obstétrica. Dispõe o esclarecimento da atuação do enfermeiro obstetra. Brasília (DF): COFEN; 2016.
9. Progianti JM, Hauck FT. A implantação do modelo humanizado de assistência ao parto na cidade de Juiz de Fora. Rev. Enferm UERJ. 2013; 21(3): 324-9.
10. Kurebayashi LFS, Mecone MCC, Matos FGOZ, Mendoza IY, Monteiro BA, Pinho PG, et al. Propostas de emendas à Lei nº 7498/86, do exercício profissional de enfermagem. Rev. Min. Enferm. 2008; 12(4): 573-9.
11. Ministério da Saúde (BR). Portaria GM/MS nº 985, de 05 de agosto de 1999. Cria o Centro de Parto Normal. Brasília (DF): MS; 1999.
12. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução COFEN 308/06. Dispõe sobre a Regulamentação e Responsabilidades do Enfermeiro em Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto. Brasília (DF): COFEN; 2006.
13. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução COFEN 339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências. Brasília (DF): COFEN; 2008.